



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

## **DECRETO N.º 1.868/2014 DE 21 DE MARÇO DE 2.014**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Artigo 6º, Item I, da Lei Nº 1.736 de 06/12/2.011).

**ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### **DECRETA:**

**Artigo 1º)** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                  |                                   |            |                  |
|------------------|-----------------------------------|------------|------------------|
| 12.361.9031.2031 | Manutenção FUNDEB 40% Fundamental |            |                  |
| 3.3.90.30.00     | Material de Consumo               |            | 47.000,00        |
| <b>Total</b>     |                                   | <b>R\$</b> | <b>47.000,00</b> |

**Artigo 2º)** O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior

**Artigo 3º)** – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 21 de Março de 2014.

**ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 21 de Março de 2014.

**ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON**  
**PREFEITO MUNICIPAL**